

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N^o , DE 2009

(Do Sr. Bernardo Ariston)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a aplicação das compensações financeiras decorrentes da produção de petróleo e gás natural.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para discussão da aplicação das compensações financeiras (*royalties* e participação especial) decorrentes da produção de petróleo e gás natural.

Solicito que sejam convidadas para participar da Audiência Pública as seguintes autoridades:

- Sr. Edison Lobão, Ministro de Estado de Minas e Energia;
- Sr. Haroldo Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- Sr. José Maurício de Lima Nolasco, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- Sr. Alexandre Aragão, Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);

- Sr. Rodrigo Jacobina, especialista do escritório Dória, Jacobina, Rosado e Gondinho Advogados Associados.

JUSTIFICAÇÃO

A análise dos diversos aspectos que envolvem as compensações financeiras pela produção de petróleo e gás natural (*royalties* e participação especial) indica importante lacuna na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, conhecida como Lei do Petróleo.

Essa Lei não define critérios para o rateio dos *royalties* entre os Municípios e não estabelece como as compensações financeiras devem aplicadas pelos Estados e Municípios. Dessa forma, dá-se oportunidade para um rateio discricionário por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e para um uso indevido e ineficaz de vultosos valores.

É fundamental que essa lacuna deixe de existir, pois o que se vê, em geral, por parte dos Municípios beneficiados por compensações financeiras é a falta de investimentos para estruturar a cidade para, no futuro, lidar com a ausência dessas receitas, posto que o petróleo é um recurso finito.

Segundo reportagem do Jornal “O Globo”, de 19 de abril de 2009, intitulada “Poço de Irregularidades”, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) “vê uso ilegal em 70% dos ‘royalties’ do Rio e fala em ‘descalabro administrativo’”.

Entre as irregularidades apontadas pelo TCE-RJ, estão a falta de documentação que comprove os gastos, a transferência desses recursos para outras contas bancárias e, principalmente, o desrespeito ao art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que vedava o uso das compensações financeiras para pagamento de dívida e do quadro permanente de pessoal.

Registre-se que, no ano de 2008, foram pagos, a título de *royalties* e participação especial, mais de R\$ 22 bilhões. Desse total, coube aos Estados e Municípios cerca de R\$ 13 bilhões. Essa vultosa cifra oriunda da

indústria do petróleo, se aplicada de maneira séria e correta pelos administradores públicos, tem todas as condições de contribuir para uma verdadeira promoção da cidadania.

Na mesma reportagem do Jornal “O Globo”, o Sr. Rodrigo Jacobina, especialista do escritório Dória, Jacobina, Rosado e Gondinho Advogados Associados, alerta para a necessidade de alterar a Lei nº 7.990/89, para “obrigar os Municípios e Estados a destinarem os recursos para projetos de desenvolvimento local, gerando emprego e renda em atividades que não dependem do petróleo”. Para o Sr. Alexandre Aragão, professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), “o dinheiro dos *royalties* deveria ser vinculado a infraestrutura, saneamento e educação”.

Com a descoberta da província petrolífera do Pré-Sal, a participação governamental nas receitas decorrentes da produção de petróleo e gás natural deve aumentar substancialmente. Dessa forma, é necessário um amplo debate nacional para que as compensações financeiras sejam aplicadas com correção e eficácia.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputado **Bernardo Ariston**